



**DECRETO Nº 003/2026**  
**PEIXE, 12 DE JANEIRO DE 2026**

*“Declara Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e execução de concurso público, destinado ao provimento de 18 (dezoito) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e 08 (oito) vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE) e da outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

**Considerando** a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que prevê a contratação desses profissionais por processo seletivo público;

**Considerando** que a Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura técnica e operacional própria para planejar, conduzir e executar todas as etapas de um processo seletivo dessa natureza, o qual requer conhecimento técnico especializado, além de isenção, segurança jurídica e cumprimento rigoroso dos princípios constitucionais da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando** que a contratação ora proposta busca, portanto, garantir eficiência administrativa, regularidade jurídica e celeridade processual, promovendo a adequada execução das ações de saúde pública de caráter essencial e contínuo, em benefício direto da população do Município de Peixe – TO;

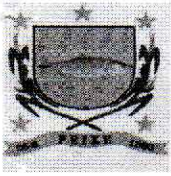
**CONSIDERANDO** que a contratação temporária é excepcional e visa atender situações de necessidade de combate a surtos e epidemias, conforme a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, aponta a carência de profissionais para atender às demandas;

**Considerando** ainda viabilidade jurídica da contratação de empresa especializada por meio de processo dispensa licitação, conforme a legislação vigente, para assegurar o atendimento ao interesse público com observância aos princípios da administração pública;

AUGUSTO  
CEZAR  
DEFEIDA PASC

Data de Publicação na Plataforma: 12/01/2026



**Considerando** ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555  
100

*AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS*  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.  
Peixe - TO, 12 de janeiro de 2026.

*Adivam Araújo Ponce Leones*  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
*DM nº001/2025*

